



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE

GRUPO DE PESQUISA:

JUSTIÇA RESTAURATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Profa. Ma. Maíra Lopes de Castro
Profa. Dra. Josanne C. R. F. Façanha

Com base nas diretrizes do Regimento Interno do Centro Universitário – UNDB e disposições previstas no Edital UNDB nº 003/2023 – projetos de pesquisa nos eixos temáticos institucionais, a Coordenação do Curso de Direito convoca a comunidade acadêmica do curso de Direito interessada a participar do Processo Seletivo para pesquisador/a voluntário/a do Grupo de Pesquisa em Justiça Restaurativa e Desenvolvimento Sustentável.

I - DO PROJETO

O grupo de pesquisa “**JUSTIÇA RESTAURATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**” visa discutir o papel da Justiça Restaurativa enquanto uma abordagem alternativa à justiça tradicional, centrada na reparação do dano causado e na restauração das relações sociais rompidas pelo conflito. Em vez de se concentrar exclusivamente na punição do infrator, na mera identificação de culpados, a justiça restaurativa busca trazer uma solução mais holística e curativa para todas as partes envolvidas.

O presente grupo de pesquisa pretende correlacionar a aplicação da Justiça Restaurativa aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, compreendendo a potencialidade da ferramenta para prevenção de violências e conflitos em diversas esferas da realidade social. Especial destaque à promoção da paz, justiça e instituições eficazes (objetivo 16), que subsidiará todos os debates empreendidos.

A primeira linha de pesquisa desenvolvida concentrará esforços no objetivo de desenvolvimento sustentável nº 5, com enfoque na igualdade de gênero, razões pelas quais ganha

espaço o debate sobre a utilização de práticas restaurativas nos casos de violência de gênero, em especial a violência doméstica.

Para a Justiça Restaurativa, o crime não apenas como uma violação da lei, mas também como uma violação das relações interpessoais e da comunidade. A justiça restaurativa pressupõe a voluntariedade dos participantes, razões pelas quais não deve ser atrelada à qualquer medida compensatória ou de coerção.

Questiona-se, nos casos de violência de gênero, se há possibilidade de aplicação desse olhar holístico sobre o conflito, sem, no entanto, submeter essa mulher vítima da violência, à revitimizações no curso desse processo.

Para além desse enfoque, o grupo de pesquisa abordará a multiplicidade de práticas que envolvem a Justiça Restaurativa como os círculos restaurativos, conferências e mediações vítima-ofensor. O ferramental que subsidia a aplicação de práticas restaurativas conta ainda com a formação de micro comunidades de apoio, que engloba não apenas vítima, ofensor, mas também familiares, comunidade, e todos àqueles que possam contribuir no restabelecimento dos vínculos rompidos pelo conflito.

Ao contrário do sistema de justiça tradicional, que geralmente se concentra na punição, a justiça restaurativa busca maneiras de reparar o dano causado. Isso pode incluir pedidos de desculpa, restituição, serviços comunitários, entre outras formas de compensação.

A redução da reincidência, o fechamento e resolução do conflito de maneira mais eficaz e empática, são alguns dos benefícios da aplicação de práticas restaurativas apresentados pela doutrina.

A aplicação da justiça restaurativa pode apresentar desafios, especialmente em culturas ou sistemas judiciais onde a punição é vista como o principal meio de resposta ao crime. Também é crucial garantir que a participação seja verdadeiramente voluntária e que as partes não se sintam coagidas.

A justiça restaurativa tem ganhado espaço no Brasil, sendo aplicada em diversas áreas, como no sistema de justiça juvenil e em conflitos escolares. Várias cidades e estados têm implementado programas e capacitações para profissionais da área jurídica e educadores, reconhecendo o valor dessa abordagem no tratamento de conflitos.

Em essência, a justiça restaurativa representa uma mudança de paradigma em relação à maneira como a sociedade lida com o crime e o conflito, priorizando a restauração e a reparação em vez da retribuição. No entanto, é importante destacar que ela não busca substituir o sistema de justiça

tradicional, mas oferecer um complemento ou alternativa em situações apropriadas.

Assim, o presente grupo de pesquisa tem o propósito de ampliar o debate sobre o tema e estimular a participação de docentes, estudantes, técnicos administrativos e comunidade em geral em ações e reflexões em Justiça Restaurativa, considerando as novas exigências que estão surgindo nos dias atuais. O grupo tem por objetivo difundir e debater a temática de direitos humanos na sociedade tecnológica, com vistas a incorporar seus princípios às práticas cotidianas da sociedade e da atividade universitária.

O grupo de pesquisa “**JUSTIÇA RESTAURATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**” passou a compor o portfólio de Projetos do Núcleo de Pesquisa Científica (NUPEC) da instituição, com vigência desde 2023, com o objetivo geral de aprimorar a experiência acadêmica dos estudantes do curso de graduação em Direito da UNDB para a produção de trabalhos científicos provenientes de pesquisas em direitos humanos na sociedade tecnológica.

Constituem objetivos específicos:

- a) Propiciar a realização de estudos e pesquisas empíricas sobre justiça restaurativa, em especial, sobre as bases teóricas da Justiça Restaurativa e as Práticas Restaurativas;
- b) Fomentar análises reflexivas sobre o impacto da Justiça Restaurativa e proteção dos direitos humanos, atrelando-a aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;
- c) Estimular o estudo das Práticas Restaurativas a partir de uma interseccionalidade de gênero;

O presente grupo iniciará os trabalhos com uma linha de pesquisa, contemplando o objetivo 5 de desenvolvimento sustentável da ONU, a igualdade de gênero:

Práticas Restaurativas e Interseccionalidades de gênero: buscam entender e responder às formas únicas e multifacetadas pelas quais as pessoas podem ser afetadas por conflitos ou violência. Isso é particularmente relevante em casos de violência de gênero, onde a dinâmica de poder e as experiências podem ser complexas. A linha de pesquisa pretende explorar a utilização das práticas restaurativas para promoção da igualdade de gênero e prevenção de

violências.

Como membros do grupo de pesquisa:

<u>Docente</u>	<u>Titulação</u>	<u>Reuniões (previsão)</u>
Maíra Lopes de Castro	Mestra em Direito e Instituições do Sistema de Justiça	Terças-feiras ou quartas-feiras (17h às 18h)
Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha	Doutora em Políticas Públicas	Terças-feiras ou quartas-feiras (17h às 18h)

II – PRODUTOS DECORRENTES DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Os/as discentes participantes do projeto deverão:

- Organizar e divulgar os eventos no âmbito da Justiça Restaurativa;
- Participar das reuniões do projeto;
- Promover debates e encontros;
- Produzir trabalhos de pesquisa sobre a temática estudada, sobre orientação do professor coordenador;
- Submeter ao menos 1 (uma) produção científica semestral para eventos relacionados a direitos humanos e tecnologia (resumos, artigos, relatórios, dentre outras publicações) sob orientação e co-autoria do professor coordenador;
- Submeter os resultados oriundos das atividades no grupo de pesquisa ao Encontro Científico da UNDB;
- Incluir o Centro Universitário UNDB nas publicações oriundas do projeto;
- Participar das formações promovidas pelo projeto no âmbito da pesquisa em direito e tecnologia;

III - INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas entre os dias 03 a 12 de junho, e se darão, **exclusivamente**, por meio do formulário digital (<https://forms.gle/K4ATmGorQigBwyHT6>) que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- Nome e sobrenome:
- Período/Turma:
- E-mail e número para contato (com Whatsapp):

Após preencher o formulário e solicitar o envio, a inscrição estará feita.

IV- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos cumulativos para a inscrição do aluno:

- a) Matrícula regular no Curso de Direito da UNDB em 2024;
- b) Disponibilidade de tempo e pontualidade para reuniões mensais a serem agendadas internamente, pela (o) professora (o) coordenadora (o) de cada linha de pesquisa (anexo 1)
- c) Disponibilidade para atuar em atividades internas e externas promovidas pelo grupo;
- d) Não ter sido dispensado/a, anteriormente, de outros Projetos de Pesquisa ou Extensão ou espaços equivalentes por não apresentar desempenho satisfatório;
- e) Não ter abandonado, anteriormente, outros Projetos de Pesquisa ou Extensão;
- f) Coeficiente acadêmico igual ou maior que 8,0 (oito)
- g) Estudante que não cumprir os requisitos do grupo de pesquisa e não entregar os produtos esperados, sem justificativa, será desligado/

V – PROCESSO SELETIVO

A fim de promover a excelência acadêmica e garantir que os integrantes do grupo de pesquisa tenham um desempenho consistente e comprometido com os objetivos do projeto, a seleção dos candidatos levará em conta o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) de cada aluno. Este critério visa assegurar que os participantes possuam a base teórica e a dedicação necessárias para contribuir efetivamente com as atividades do grupo.

Observações:

- As instruções acerca de cada do certame serão dadas no dia de cada fase do seletivo;
- O resultado provisório de cada fase será divulgado em até 24h após a realização da mesma.
- O prazo para recurso será de 24h após a divulgação do resultado provisório de cada fase.
- O prazo para a divulgação da decisão sobre os recursos interpostos será divulgado em até 24h, a contar do término do prazo para sua interposição;

VI – RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 24 de maio de 2024, em comunicado via e-mail e mensagem de texto aos participantes.

Após a divulgação do resultado, os/as convocados/as deverão preencher termo de compromisso e responsabilidade.

VII – NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas. Eventuais desistências poderão resultar na convocação da lista de excedentes, respeitando a ordem de classificação, até o segundo mês após o início das atividades.

A coordenação do projeto reserva-se o direito de não preenchimento do quantitativo anunciado na ausência de candidatos aprovados, conforme avaliação dos (as) professores (as) orientadores (as).

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A comunicação acerca do certame ocorrerá via e-mail e aplicativo de mensagem (Whatsapp) constantes na ficha de inscrição.
- As atividades iniciarão no mês de setembro, em datas a serem divulgadas por cada professora (o) orientadora (o)
- As atividades de Pesquisa, com parecer favorável do Professor Coordenador e da Coordenação do Curso de Direito da UNDB, são reconhecidas como Atividade Complementar Curricular, desde que o/a discente tenha 75% de presença por ano de atividade;
- A Coordenação do Curso de Direito reserva-se o direito de alterar o calendário disposto no item V, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicações institucionais;
- O(a) aluno(a) que realizar manifestações odiosas ou discriminatórias em face de minorias sociais ou contrárias à perspectiva dos direitos humanos fundamentais e aos valores democráticos, será automaticamente desligado do projeto;
- Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos contactar a organização através dos e-mails

josanne.facanha@undb.edu.br ou maira.castro@undb.edu.br .

São Luís, 31 de maio de 2024.

Maíra Lopes de Castro

Professora coordenadora do projeto

Josanne Cristina R. F. Façanha

Professora coordenadora do projeto